



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 03/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 05/2020, de 16 de março de 2020, de autoria do executivo que, “Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, na forma que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **4ª Sessão Ordinária**, do dia 16 de março de 2020, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, créditos adicionais no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado ao atendimento de despesas de investimentos, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e

Instalações

Finalidade: Obras de infraestrutura urbana

Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados ao

Convênio nº 1246/2018 - Partícipes: Secretaria de Planejamento e

Gestão/Subsecretaria de Articulação com Municípios e o Município de Novais

Valor: R\$ 320.000,00

II. Espécie: Crédito Suplementar

Unidade Orçamentária: 02.12. Divisão De Obras E Serviços Municipais

Programação: 15.451.0022.1014 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 Obras e

Instalações

Finalidade: Obras de infraestrutura urbana

Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal – Vinculados ao Convênio nº

1246/2018 - Partícipes: Secretaria de Planejamento e Gestão/Subsecretaria

de Articulação com Municípios e o Município de Novais

Valor: R\$ 190.000,00

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com os recursos dos ajustes firmados, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 17 de março de 2020.

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
Presidente da Câmara

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário

